

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE INSTITUTO DE LETRAS E ARTES



Edital 10/2022 - ILA

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA

CARGO: Professor(a) do Magistério Superior LOTAÇÃO: Instituto de Letras e Artes (ILA)

O Instituto de Letras e Artes (ILA) torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Remoção de servidor da Carreira do Magistério Superior, no âmbito do Instituto de Letras e Artes – ILA – Área de Linguística e Ensino de Língua Portuguesa – FURG, entre os *campi* de Santa Vitória do Palmar, de Santo Antônio da Patrulha e de São Lourenço do Sul para o *Campus* Rio Grande, em consonância com a Lei 8112/90.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1° Entende-se por remoção o ato de deslocamento do servidor público, com ou sem mudança de sede através das modalidades: I — de ofício, no interesse da Administração; II — a pedido, a critério da Administração.

Artigo 2º O Processo seletivo de remoção regido por este Edital refere-se exclusivamente ao preenchimento de 1 (uma) vaga do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior exclusivamente por servidores pertencentes ao quadro e lotados no Instituto de Letras e Artes do *Campus* de Santa Vitória do Palmar ou de Santo Antônio da Patrulha ou de São Lourenço do Sul - doravante denominado *Campus* de origem, com interesse em remoção a pedido para o *Campus* Rio Grande, doravante denominado Campus de destino, em conformidade com a Seção I – Da Remoção, do Capítulo III – Da Remoção e da Redistribuição, da Lei 8.112/1990, nos seguintes termos:

- .. Haverá uma vaga disponibilizada para remoção, a qual obedecerá aos parâmetros constantes no Anexo I do presente Edital.
- !. O servidor mais bem classificado na seleção terá direito a ser removido imediatamente, em permuta com a vaga originada no Instituto de Letras e Artes em razão da aposentadoria da docente Marisa Porto Amaral.
 - III. O processo seletivo de Remoção do presente Edital será realizado obedecendo ao seguinte Cronograma:

(a) envio dos pedidos de inscrição e dos documentos exigidos pelo Edital através do e-mail ila@furg.br, assunto <i>Edital de Remoção Interna N. 01/22</i> .	25 e 26 de abril de 2022			
(b) publicação das inscrições preliminares na página do Instituto de Letras e Artes (ila.furg.br).	27 de abril de 2022			
(c) prazo para recursos das inscrições homologadas através do e- mail <u>ila@furg.br, assunto</u> Recurso Homologação das Inscrições Edital 01/2022	28 de abril de 2022			
(d) publicação do resultado da análise de recursos e da homologação final das inscrições na página do Instituto de Letras e Artes (ila.furg.br).	29 de abril de 2022			
e) publicação do resultado preliminar do processo seletivo na página do Instituto de Letras e Artes (ila.furg.br).	02 de maio de 2022			
(f) interposição de recursos do resultado preliminar mediante envio de e-mail para ila@furg.br, assunto <i>Recurso do Resultado Preliminar - Edital de Remoção Interna N. 01/22.</i>	03 de maio de 2022			
(g) publicação na página do ILA (ila.furg.br) do resultado de	04 de maio de 2022 até às 18h			
Chave de Autenticidade: 9996.2607.C0D2.ED7C				

recursos.	
(h) publicação do resultado final do Edital de Remoção, na página	04 de maio até às 20h
do Instituto de Letras e Artes (ila.furg.br).	or de maio die do 2011

O servidor interessado em participar do presente processo seletivo de remoção deverá realizar sua inscrição conforme as disposições deste Edital.

A inscrição de servidor que não possua os requisitos necessários, especialmente em termos de titulação, conforme Anexo I, não será homologada.

A execução das atividades relativas ao processo seletivo de remoção ficará a cargo da Comissão de Seleção nominada no Anexo II do presente Edital.

REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

Artigo 3º. Somente poderá participar do presente processo de remoção o servidor que:

I ocupe cargo efetivo de Professor do Magistério Superior;

II que pertença ao quadro de servidores da FURG, lotado no Instituto de Letras e Artes e que esteja em efetivo exercício na data de encerramento do prazo de inscrições do presente Edital;

III. tenha formação em nível de doutorado;

- 1. preencha os requisitos previstos no Anexo I deste Edital;
- 2. não esteja cedido ou em exercício provisório em outro órgão, a não ser que haja retorno à sua lotação de origem até a data de inscrição;
- 3. não esteja respondendo processo administrativo.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

Artigo 4º. As inscrições serão realizadas na data prevista no Cronograma constante na tabela do inciso III, do Artigo 1º do presente Edital.

Artigo 5º. Para efetivar a inscrição, o servidor deverá enviar **um único arquivo em formato .pdf**, através do e-mail ila@furg.br, assunto: *Edital de Remoção Interna*

N. 01/22, contendo os seguintes itens:

- (a) formulário de inscrição (ANEXO III);
- (b) carta de Apresentação à Vaga (ANEXO IV);
- (c) formulário de Autoavaliação (ANEXO VI);
- (d) currículo Lattes documentado com informações atualizadas de suas atividades dos últimos cinco anos, identificando a página onde se encontra a cópia de cada título, sob pena de desconsideração caso não claramente identificados.
- Artigo 6º. A inscrição no processo seletivo de remoção implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos demais instrumentos reguladores, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- Artigo 7º. As informações prestadas e os documentos juntados pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, se verificada qualquer falsidade, anular os atos indevidamente praticados.

AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Artigo 8º. Para a avaliação dos candidatos, com soma total 6,0, será computada a pontuação dos títulos apresentados para Exame de Títulos, tendo como referência a Tabela de Pontuação do Anexo V; com soma total 4,0, será avaliada a Carta de Apresentação à Vaga, conforme os parâmetros apresentados no Anexo IV.

Artigo 9º. Serão classificados os candidatos, cuja soma da pontuação do Exame de Títulos e da Carta de Apresentação à Vaga for igual ou maior que 7,0.

Artigo 10°. Em caso de empate na pontuação total, será selecionado o candidato com maior número de pontos na Prova de Títulos; permanecendo o empate, será selecionado o candidato com maior número de pontos na Carta de Apresentação à Vaga; persistindo ainda o empate, o candidato com mais tempo na carreira do magistério superior na FURG será o selecionado; por fim, caso ainda se mantenha o empate, o candidato de maior idade, contada em dias, será o selecionado.

Artigo 11º. Concluída a seleção, a Comissão divulgará, no formato previsto no Anexo VII, o respectivo resultado preliminar na Secretaria e na página do Instituto de Letras e Artes: <u>ila@furg.br</u>.

Artigo 12°. No prazo do Cronograma referido na tabela do inciso III do Artigo 1° do presente Edital, caberá recurso do resultado preliminar, dirigido à Comissão de Seleção.

DA REMOÇÃO

Artigo 13º. A remoção dos servidores contemplados dar-se-á, efetivamente, por meio do Ato Administrativo próprio emanado pela autoridade competente — Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP).

Artigo 14°. Até a efetivação do ato de remoção, o servidor deverá permanecer prestando serviços normalmente no *Campus* de origem.

Artigo 15°. Havendo desistência da remoção por parte do servidor selecionado, após a homologação do resultado final, será removido o candidato de classificação imediatamente posterior.

Artigo 16º As despesas de mudança de *Campus*, decorrentes da efetivação do ato de remoção, correrão exclusivamente às expensas do servidor removido, não sendo devida ajuda de custo.

Artigo 17°. Conforme art. 18 da lei 81112/1990, o servidor que deva ter exercício em outro município em razão de ter sido removido, redistribuído, requisitado, cedido ou posto em exercício provisório terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da publicação do ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18°. O presente processo seletivo não resultará na formação de cadastro de reserva, ficando seu prazo de validade limitado à efetivação dos atos de remoção do servidor classificado para a vaga ofertada no Anexo I deste Edital.

Artigo 19°. Os casos omissos serão resolvidos, no âmbito de suas atribuições, pela Comissão de Seleção.

Artigo 20°. Os recursos serão previamente apreciados pela Comissão de Seleção, que poderá encaminhar ao Conselho do Instituto de Letras e Artes para o caso de maior complexidade.

Artigo 21°. Este Edital entra em vigor na data da publicação.

Rio Grande, 20 de abril de 2022.

Profa. Dra. Elaine Nogueira da Silva
Diretora do Instituto de Letras e Artes

ANEXO I

DA VAGA OFERTADA PARA A REMOÇÃO

Quantidade de vagas:	01 (uma) vaga		
Origem da Vaga:	Vaga do Instituto de Letras e Artes – ILA		
Classe:	Classe A – Adjunto, C ou D		
Área do conhecimento:	Letras		
	Produção Textual, Práticas de ensino de Língua Portuguesa, Letramento digital e TDIC e ensino de língua materna.		
Regime de Trabalho:	40 horas com Dedicação Exclusiva		
Titulação mínima:	Doutorado em Letras ou em Linguística		
Critérios de homologação:	Envio de um único arquivo em formato .pdf , conforme determinações do Artigo 5º contendo os seguintes itens: (a) formulário de inscrição (ANEXO III); (b) carta de Apresentação à Vaga (ANEXO IV); (c) formulário de Autoavaliação (ANEXO VI); (d) currículo Lattes documentado com informações atualizadas das atividades dos últimos cinco anos, identificando a página onde se encontra a cópia de cada título, sob pena de desconsideração caso não claramente identificados.		
_	Exame de Títulos, vide Tabela de Pontuação (ANEXO V). Carta de apresentação à vaga (ANEXO IV).		
Local de realização do processo seletivo:	Campus Rio Grande		

ANEXO II

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dra Silvana Schwab do Nascimento (presidente) Profa. Dra. Trícia Tamara Boeira do Amaral Prof. Dra. Ana Cláudia Pereira de Almeida Profa. Dra. Elaine Nogueira da Silva (suplente)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção Edital de Remoção Interna N. 01/22 Instituto de Letras e Artes – ILA / FURG

Atendendo ao *Edital de Remoção Interna N. 01/22* do ILA, eu, (NOME COMPLETO), inscrito sob o SIAPE número (NÚMERO DE MATRÍCULA SIAPE/FURG), lotado no Instituto de Letras e Artes, *Campus* de (NOME DO CAMPUS), solicito inscrição para o Processo Seletivo para Remoção de servidor da Carreira do Magistério Superior, no âmbito do Instituto de Letras e Artes – ILA – Área de Linguística e Ensino de Língua Portuguesa – FURG, entre os *campi* de Santa Vitória do Palmar, de Santo Antônio da Patrulha e de São Lourenço do Sul para o *Campus* Rio Grande. Declaro a ciência de todas as disposições do referido edital e a veracidade das informações e documentações por mim fornecidas.

Assinatura		
<u>(CIDADE),</u>	de abril de 2022.	

ANEXO IV

CARTA DE APRESENTAÇÃO À VAGA

Uma vez que a vaga disponível se refere ao âmbito de atuação na área de **Produção Textual, Práticas de ensino de Língua Portuguesa, Letramento digital e TDIC e ensino de língua materna**, o candidato deverá formular, como parte da avaliação, uma **Carta de Apresentação à Vaga**, na qual deve ser explicitada sua relação com a área em questão. Pretende-se com essa etapa da avaliação promover a aproximação entre o docente-candidato e o perfil do campo de atuação a que a vaga se refere, no sentido de valorizar experiências que serão importantes em sua ação futura, no *Campus* de destino. Essa etapa de avaliação tem **soma total de 4,0 pontos**, e serão observados os seguintes itens:

1) concepção do processo de ensino de Produção Textual e de práticas de ensino de Língua Portuguesa para o ensino superior;	até 1,0 ponto
2) concepção das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação em nível ferramental, metodológico ou teórico-prático na formação de professores;	até 1,0 ponto
3) experiência de uso de TDIC em propostas práticas de sala de aula, tanto presenciais quanto não presenciais;	até 1,0 ponto
4) menção de referenciais teóricos das áreas de maneira articulada e com apropriação;	até 1,0 ponto

No que se refere aos critérios formais, a Carta de Apresentação à Vaga deverá ser redigida em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas, texto justificado, margens superior e esquerda igual a 3 cm e inferior e direita igual a 2 cm. **O texto não pode exceder três laudas**; eventuais páginas excedentes não serão consideradas.

ANEXO V TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

1 - Experiência Docente (até 3,0 pontos)	Ponto	Máximo	
1.1 Em pós-graduação <i>stricto sensu</i> (na área do edital)	0,4/disciplina	0,8	
1.2 Em pós-graduação <i>lato sensu</i> (na área do edital)	0,2/disciplina	0,8	
1.3 Em graduação (na área do edital)	0,2/disciplina	0,8	
1.4 Em curso de extensão, ensino ou semelhante	0,2/evento	0,6	
1.5 Orientação em pós-graduação stricto sensu concluída	0,1/orientação	0,4	
1.6 Orientação em pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída	0,1/orientação	0,2	
1.7 Orientação em graduação (pesquisa, ensino, extensão)	0,1/semestre letivo	0,2	
2 - Produção Científica (até 2,0 pontos)			
2.1 Publicação (ou tradução) de livro com conselho editorial (na área do edital)	1,0/obra	1,0	
2.2 Publicação (ou tradução) de capítulo e/ou organização de livro com conselho editorial (na área do edital)			
2.3 Publicação (ou tradução) de livro ou de capítulo e/ou organização de livro sem conselho editorial (na área do edital)	0,2/obra	0,4	
2.4 Artigo em periódico indexado QUALIS A, conforme avaliação na Plataforma Sucupira	0,2/obra	0,4	
2.5 Artigo em periódico indexado QUALIS B, conforme avaliação na Plataforma Sucupira	0,1/obra	0,4	
2.6 Participação em mesa redonda ou conferência	0,2/evento	0,4	
2.7 Organização de evento (pesquisa, ensino, extensão)	0,1/evento	0,2	
3 - Experiência profissional não-docente na área do concurso (até	1,0 ponto)		
3.1 Coordenação de projetos de pesquisa, ensino e extensão	0,2/projeto	0,4	
3.2 Participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão	0,1/Projeto	0,2	
3.3 Participação em banca ou comissão examinadora trabalhos de conclusão de graduação, qualificação de pós-graduação e trabalhos de conclusão de pós-graduação, concursos ou conselho editorial	0,2/comissão	0,2	
3.4 Estágio de pós-doutorado	0,2/estágio	0,2	

SOMATÓRIO MÁXIMO A SER OBTIDO

6,0 pontos

ANEXO VI FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

1 - Experiência Docente (até 3,0 pontos)	Ponto	Máximo	Somatórios do Candidato
1.1 Em pós-graduação <i>stricto sensu</i> (na área do edital)	0,4/disciplina	0,8	
1.2 Em pós-graduação <i>lato sensu</i> (na área do edital)	0,2/disciplina	0,8	
1.3 Em graduação (na área do edital)	0,2/disciplina	0,8	
1.4 Em curso de extensão, ensino ou semelhante	0,2/evento	0,6	
1.5 Orientação em pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluída	0,1/orientação	0,4	
1.6 Orientação em pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída	0,1/orientação	0,2	
1.7 Orientação em graduação (pesquisa, ensino, extensão)	0,1/semestre letivo	0,2	
2 - Produção Científica (até 2,0 pontos)	Ponto	Máximo	Somatórios do Candidato
2.1 Publicação (ou tradução) de livro com conselho editorial (na área do edital)	1,0/obra	1,0	
2.2 Publicação (ou tradução) de capítulo e/ou organização de livro com conselho editorial (na área do edital)	0,4/obra	0,4	
2.3 Publicação (ou tradução) de livro ou de capítulo e/ou organização de livro sem conselho editorial (na área do edital)	0,2/obra	0,4	
2.4 Artigo em periódico indexado QUALIS A, conforme avaliação na Plataforma Sucupira	0,2/obra	0,4	
2.5 Artigo em periódico indexado QUALIS B, conforme avaliação na Plataforma Sucupira	0,1/obra	0,4	
2.6 Participação em mesa redonda ou conferência	0,2/evento	0,4	
2.7 Organização de evento (pesquisa, ensino, extensão)	0,1/evento	0,2	
3 - Experiência profissional não-docente na área do concurso (até 1,0 ponto)	Ponto	Máximo	Somatórios do Candidato
3.1 Coordenação de projetos de pesquisa, ensino e extensão	0,2/projeto	0,4	
3.2 Participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão	0,1/Projeto	0,2	
3.3 Participação em banca ou comissão examinadora trabalhos de conclusão de graduação, qualificação de pós-graduação e rabalhos de conclusão de pós-graduação, concursos ou conselho editorial	0,2/comissão	0,2	
3.8 Estágio de pós-doutorado	0,2/estágio	0,2	

SOMATÓRIO TOTAL DO CANDIDATO	/ 6,0 pontos

ANEXO VII AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Nome do docente-candidato	de apresentação	nrows do titulos	Situação / classificação
1.			
2.			
3.			
4.			